



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Daniel de Oliveira Costa, e pela Diretora do Departamento de Bem Estar Social, Sra. Mara Andréa Farias Serrano Segabinazzi, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 4.195, de 29 de abril de 2014, de ora em diante designada simplesmente **PREFEITURA**; e a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO**, instituição sem fins lucrativos, constituída e fundada em 16/06/1983, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 2.100 de 30/11/1992, com sede na Rua Bom Pastor, nº 300, Vale da Bênção, no Município de Araçariguama – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.811.330/0001-35, neste ato representada por sua representante Tilza Mazon, partícipes do Convênio celebrado em 1º de abril de 2014, tendo como finalidade a conjugação de esforços para prestar atendimento em sistema de acolhimento institucional, residencial até 15 (quinze) crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 e 18 anos, de ambos os sexos, não dependentes químicos, gestante e puerpera, restringindo á crianças e adolescentes em situação de abandono, vítimas de violência e maus tratos, orfandade e negligência, resolvem, de comum acordo, prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2016, ficando mantidas as suas demais cláusulas e condições.

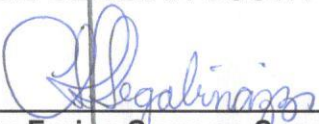
As despesas decorrentes da execução deste aditamento onerarão a dotação 10.01.3.3.50.43.08.244.0038.01.510000.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 1º de abril de 2016.



DANIEL DE OLIVEIRA COSTA - Prefeito



Mara Andréa Farias Serrano Segabinazzi
Diretora Depto de Bem Estar Social



Associação Educacional e Beneficente Vale da Benção - AEBVB

TESTEMUNHAS:

1) _____
/ap.-

2) _____